

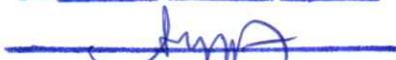
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CGC 34.626.598/0001-40

RESOLUÇÃO N.º 008/2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO AJURU
C.N.C. 34626598/0001-40

APROVADO

EM 27, 08, 2004


Presidente

**FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS
AOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA VIGORAR NA
11ª LEGISLATURA, A INICIAR-SE
EM 1º DE JANEIRO DE 2005**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2005, os Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, quando viajarem a serviço da Câmara, devidamente autorizados pela Presidência, farão jus a diárias, para cobertura de despesas com estadia e alimentação.

Art. 2º - A diária de que trata esta Resolução será paga nos seguintes valores:

I - Diária para fora do Município: R\$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e seis reais)

II - Diária para fora do Estado: R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais)

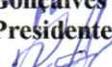
Art. 3º - Os valores acima serão corrigidos anualmente, sempre no dia 1º de janeiro pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação própria da Câmara consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco de Melo e Souza, 26 de agosto de 2004.


Amarildo Gonçalves Pinheiro
Presidente


Raimundo de Souza Cavalcante
1º Secretário


Natalino de Jesus G. Pinheiro
2º Secretário

